



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 529 DE 15/12/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento das vagas,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro a **Comissão Municipal de Concurso Público**, e, na ausência do Presidente, fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

- ✓ **Presidente:** **JOEL JANSEN JUNIOR**
- ✓ **Membro:** **VERA ISABEL PEREIRA PIMENTEL**
- ✓ **Membro:** **MARIA APARECIDA DO PRADO BERNARDES**
- ✓ **Suplente::** **SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIM**

Art. 2º - A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização dos Concursos Públicos, bem como encaminhar a lista dos aprovados para a homologação.

Art. 3º - A Comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Compete, ainda, à Comissão, analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido nos respectivos Editais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (15/12/2006).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

III - Os Créditos Adicionais abertos para sustentar despesas de Convênios com Órgãos Federais, Estaduais e não Governamentais não previstos na receita orçamentária;

IV - Os Créditos Adicionais abertos para sustentar despesas com a amortização e encargos da dívida contratual;

V - Os Créditos Adicionais Especiais, resultantes de receitas de Convênios com Órgãos Federal e Estadual.

Artigo 7º - As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.490.51.00.00 - Obras e Instalações.

Artigo 8º - Os orçamentos do Fundo de Saúde e do Fundo de Assistência Social, compõem o Orçamento Geral do Município, com Unidades Orçamentárias Específicas.

Artigo 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir por Resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, usando como recurso à anulação de dotações do próprio Órgão Legislativo, de acordo com o inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 10 - Ficam aprovados os Orçamentos que estimam as Receitas e Fixam as Despesas das Administrações Indiretas seguintes:

1 - Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí - R\$: 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais);

2 - Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaí - FACAI - R\$: 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 11 - Fica aprovado o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaí - IBATIPREVI, no valor de R\$: 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Artigo 12 - Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de Janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois e seis (13/12/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
QUADRO I

ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 24, da Lei Municipal nº 436/2006, de 04/07/2006 - LDO)

Em cumprimento ao disposto no Art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2006, seguem os valores atualizados referentes à margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias embutidas no PLO 2007 é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Tal valor foi obtido mediante o cálculo do ganho real de arrecadação projetado para 2007.

Margem de Expansão em 2007	
Discriminação	R\$
1. Aumento real da arrecadação	1.100.000,00
2. Margem utilizada	950.000,00
- Novas Admissões e Concessões de Vantagens aos Servidores.....	250.000,00
- Reajuste e Reposição Salarial aos servidores.....	500.000,00
- Manutenção de Novas Obras Executadas no exercício.....	100.000,00
- Outros.....	100.000,00
3. Saldo (1-2)	150.000,00

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PARANÁ
DECRETO Nº 764 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006

Sumula: Lança "Contribuição de Melhoria" por obras realizadas no conjunto Habitacionais Gralha Azul, Bairro São Judas Tadeu e Rua Ananias Costa e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão das obras de melhorias no Conjunto Habitacional Gralha Azul, Bairro São Judas Tadeu e Rua Ananias Costa, com base no disposto pelos Arts. 110, Art. 111 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 018/81 de 18/12/81), bem como nas disposições do Decreto Lei nº 195 de 24/02/67,

DECRETA

Art. 1º Fica lançada a "Contribuição de Melhoria" a ser custeada respectivamente pelos proprietários dos imóveis beneficiados, decorrentes das obras realizadas em vias urbanas nos locais descritos nos Editais nº 013/06 e 014/06, bem como seus anexos, sendo partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º Fica a Divisão de Tributação encarregada de promover a arrecadação da "Contribuição de Melhoria" na forma dos referidos editais e seus anexos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois e seis (04/12/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PARANÁ
PORTARIA Nº 529 DE 15/12/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento das vagas,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro a Comissão Municipal de Concurso Público, e, na ausência do Presidente, fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Presidente: JOEL JANSEN JUNIOR
 Membro: VERA ISABEL PEREIRA PIMENTEL
 Membro: MARIA APARECIDA DO PRADO BERNARDES
 Suplente: SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIM

Art. 2º - A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização dos Concursos Públicos, bem como encaminhar a lista dos aprovados para a homologação.

Art. 3º - A Comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Compete, ainda, à Comissão, analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido nos respectivos Editais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (15/12/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

19	32492	TEREZA C. SANTOS E OUTROS
20	433063	MARIA ANTONIA P. ARAUJO
21	31844	RONIE PEDRO TEODORO
22	31852	JORGE MARQUE AZEVEDO
23	31861	BRAULIO FERREIRA MELLO
24	31879	APARECIDA CASTALDELLI CRUZ
25	31992	DIRECU IENE
26	32000	CELO PEDRO PEGORARO
27	32018	GILBERTO RODRIGUES SANTOS
28	413631	JAIR RODRIGUES MELO
29	413640	ESTEVAN REBEQUI ALVES
30	413623	APARECIDO BERNARDES
31	413593	MITSUJO ARYTAGANA SIGA
32	413658	IZALTIMA DE OLIVEIRA GIANINI
33	413666	MOISES GONCALVES ROSA
34	35670	IVANILDA STELLA DIAS
35	413607	ISMAIL APARECIDO RODRIGUES
36	413674	GILMAR RODRIGUES SILVA
37	33413	SEBASTIAO ANANIAS SILVA
38	33421	ANTONIO DA COSTA
39	33529	IGRJA PRESBITERIANA
40	33430	TEREZA SANTANA
41	33324	JUSSARA A. ROSA MARQUES
42	33332	RONALDO RAFAEL RIBEIRO
43	33341	MARIA GABRIELA DA SILVA
44	33359	RAIMUNDA B. FREITAS
45	33367	SIRLEI FUSTINONI
46	33375	TEREZA DOS SANTOS SILVA
47	33383	JOAO RAMOS MARTINS
48	33391	CALMEHINDA G. DE CASTRO
49	33405	CALMEHINDA G. DE CASTRO
50	32387	PREFEITURA M. DE IBAI
51	32379	JOAO LUIZ SHOTT
52	32361	TARGINO BARBIZAM
53	32441	HELENA DA SILVA
54	32433	BENEAGIA C DOMINGUES
55	32425	SEBASTIAO PEDRO MESSIAS
56	32417	FRANCISCO ROBERTO
57	32409	ISRAEL DOS SANTOS
58	32395	IRACI ARMINDA MACHADO
59	32328	PEDRO PAGANI
60	413089	ROSARIA CATARINA SILVA
61	413097	MARIA COSTA ALVES
62	413151	GERALDO FRANCISCO PAULA
63	413101	TARCISO FRANCISCO SILVA
64	413119	MARLI F. SOUZA CARNEIRO
65	442038	JOSE LUIZ IERE
66	35335	MARLENE G. CARVALHO E OUTRA
67	421588	PEDRO BARISTA DA SILVA
68	434655	PREFEITURA M. DE IBAI
69	421669	SILVIO DUARTE COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 765 DE 04

SÚMULA: Cria Centros Municipais de Educação Infantil e o SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO, usando de suas atribuições legais;

DE C

Art. 1º Ficam criados os Centros Municipais de Educação Infantil, conforme abaixo:

- 1º- Centro Municipal de Educação Infantil - São Francisco - Rua Principal s/nº - Distrito de Campinhos - Ibaí - P
- 2º- Centro Municipal de Educação Infantil - Egídio M - Rua Ibaí, 910, Distrito de Vila Guay - Ibaí - Paraná
- 3º- Centro Municipal de Educação Infantil - Vila Santa - Rua Shizuma Jyo, n.º 261, Vila Santo Antônio - Ibaí -
- 4º- Centro Municipal de Educação Infantil - Francisco - Rua Domiciliano Teodoro Martins, nº 21.377 - Ibaí -
- 5º- Centro Municipal de Educação Infantil - Tio Fons - Rua Erasmo Braga, s/n, Bairro da COHAPAR - Ibaí -
- 6º- Centro Municipal de Educação Infantil - Tia Hilda - Rua Rui Barbosa nº, Centro - Ibaí - Paraná

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir desta data do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, dezembro do ano de dois mil e seis (04/12/2006).

LUIZ CARLOS
Prefeito

ATENÇÃO I



Ao transferir se
 Ibaí você estará
 o desenvolvimento

APOIO: PREFEIT